



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 219/2023.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa** e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, 59, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

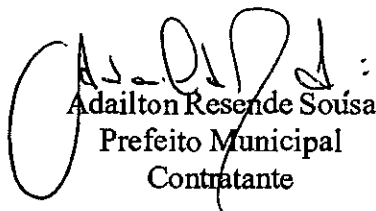
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 219/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 16 de Junho de 2024.

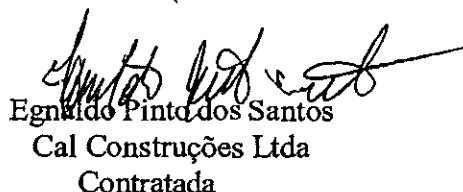
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

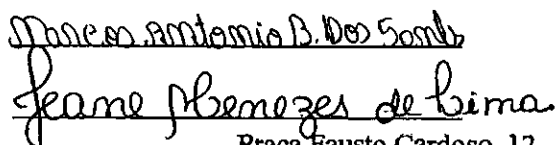
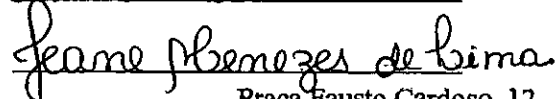
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 24 de maio de 2024.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Egnaldo Pinto dos Santos  
Cal Construções Ltda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
Marcos Antonio B. Dos Santos  
  
Jeane Remezes de Lima

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10